

Brasília, 22 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPIBRASKEM
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito -
COCETI
Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo
Brasília/DF

Assunto: Disponibilização de documentação instrutória – protocolo de HDs externos
Referência: Ofícios nº 121/2024/CPIBRASKEM, 122/2024/CPIBRASKEM e 124/2024/CPIBRASKEM.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **Braskem S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70**, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem" ou "Companhia"), vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção à resposta apresentada aos **Ofícios nº 121/2024/CPIBRASKEM, 122/2024/CPIBRASKEM e 124/2024/CPIBRASKEM**, expedidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, disponibilizar:

- (i) HD externo (referência **NACSMMQZ**) contendo os documentos **não sigilosos** apresentados em resposta aos Requerimentos nº 132/2024-CPIBRASKEM, nº 134/2024-CPIBRASKEM e nº 139/2024-CPIBRASKEM, por meio de protocolo físico realizado em 16/04/2023, no padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR); e
- (ii) HD externo (referência **NACSMKX5**) contendo os documentos **sigilosos** apresentados em resposta aos Requerimentos nº 132/2024-CPIBRASKEM, nº 134/2024-CPIBRASKEM e nº 139/2024-CPIBRASKEM, por meio de protocolo físico realizado em 16/04/2023, no padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR).

Reforça-se que os documentos instrutórios apresentados por meio do **HD externo NACSMKX5**, em razão da confidencialidade e sigilo, **conforme justificado anteriormente, devem ser tratados de forma sigilosa:**

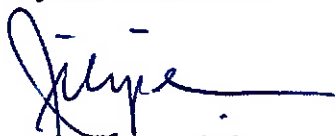
- (i) com fundamento no art. 144 do Regimento Interno do Senado Federal e conforme previsão no art. 6º, inciso III, da Lei 12.527/2011;
- (ii) em observância às cláusulas de confidencialidade constantes dos acordos individuais celebrados, bem como em razão da tramitação dos respectivos procedimentos homologatórios **sob segredo de justiça**; e


Maria Eliza Salum
OAB/DF 57.277

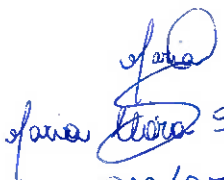
- (iii) nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), necessário reforçar a importância da correta utilização e tratamento de dados pessoais, sensíveis e financeiros constantes na documentação disponibilizada, não os compartilhando, inclusive, com pessoas e organizações não autorizadas. Reforça-se igualmente que os dados deverão ser única e exclusivamente utilizados para a finalidade específica e limitada de responder ao presente Ofício, restritos às pessoas devidamente autorizadas, bem como tratados conforme a legislação aplicável, em especial a LGPD, assegurando à Braskem, na condição de controladora, a sua privacidade e segurança no armazenamento. Espera-se da contraparte a observância a todos os princípios legais elencados no artigo 6º da referida lei, em especial o da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

Por fim, informa-se que em razão de dificuldades técnicas (doc. 01) não foi possível que a integralidade dos documentos disponibilizados para cumprimento dos requerimentos fosse convertida ao formato no padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR), conforme requerido.

Sendo o que nos cumpria, a Braskem se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.



Braskem S.A.
Filipe Alves Tavares
OAB/BA 36.987



Filipe Alves Tavares
OAB/DF 57.277

Brasília, 22 de abril de 2024

MEMORANDO

Para: Braskem S.A.

De: Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Assunto: Conversão de documentos para formato pesquisável (OCR)

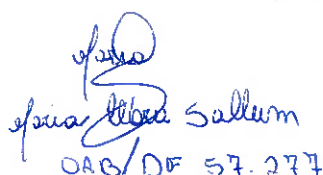
Referência: Ofícios nº 121/2024/CPIBRASKEM, 122/2024/CPIBRASKEM e 124/2024/CPIBRASKEM

Em atendimento à solicitação da **Braskem S.A.**, o **Machado Meyer Sendacz Opice Advogados** foi incumbido de prestar apoio para conversão de 2.487 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete documentos) documentos apresentados em formato PDF, em resposta aos Requerimentos nº 132/2024-CPIBRASKEM, nº 134/2024-CPIBRASKEM e nº 139/2024-CPIBRASKEM, para o padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR). Sendo assim, o presente memorando possui o escopo de apresentar o detalhamento técnico e os resultados dos procedimentos adotados.

A fim de realizar a conversão para o padrão OCR, por meio da contratação de empresa especializada no tema, utilizou-se uma gama de sistemas amplamente empregados globalmente para a organização e processamento de documentos eletrônicos, a exemplo dos programas RelativityOne, Adobe Acrobat Pro e Kofax Power PDF Advanced. Além disso, foram aplicadas e testadas diferentes configurações dos algoritmos OCR com o intuito de maximizar a conversão de documentos PDF em texto pesquisável.

No procedimento adotado, os documentos foram catalogados e carregados no sistema RelativityOne como passo inicial para o processo de conversão. Concluída essa etapa, foram identificados os documentos para os quais o OCR não obteve sucesso e, portanto, foram processados utilizando o Adobe Acrobat Pro. Na eventualidade de insucesso também nesta etapa, os documentos remanescentes foram submetidos ao Kofax Power PDF Advanced.

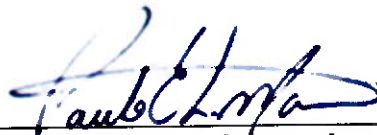
Como resultado, os procedimentos adotados demonstraram êxito na conversão de 1.838 (mil oitocentos e trinta e oito) documentos para o padrão OCR, representando 73,90% do total de documentos PDF fornecidos para conversão no formato de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis. As razões técnicas para a não aplicação bem-sucedida na integralidade da documentação são explanadas a seguir.



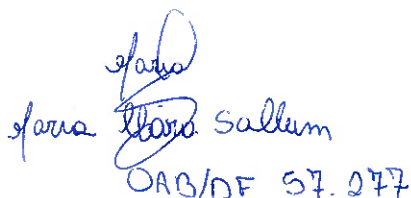
Opice Libera Sallum
OAB/DF 57.277

- **Imagens digitalizadas em comparação com texto pesquisável:** PDFs gerados a partir de imagens digitalizadas, ao invés de texto nativo, apresentam menor adequação para o processo de OCR.
- **Fontes e caracteres complexos:** os algoritmos de OCR podem enfrentar dificuldades com fontes não padronizadas, diferentes tamanhos de fonte na mesma linha de texto, caracteres incomuns e texto manuscrito, resultando em erros de reconhecimento.
- **Imagens de fundo:** páginas contendo imagens de fundo ou marcas d'água podem prejudicar a legibilidade do texto, uma vez que os algoritmos de OCR podem interpretar tais elementos como parte do texto, resultando em erros.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.



Paulo Eduardo Leite Marino
OAB/SP 276.599



Paulo Eduardo Leite Marino
OAB/DF 57.277